



TERMO DE COMPROMISSO

MRV MRL Baía da Babitonga Incorporações LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do

comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Aquino Manoel Quintino, s/n - Floresta - Joinville - SC, com Inscrição Imobiliária nº 13.10.32.28.0301.0000

OBRAS E SERVIÇOS:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção à:

2.1 – Apresentação e aprovação dos seguintes itens à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

Manutenção no projeto arquitetônico do acréscimo de vagas de veículos identificadas para visitantes, dentro do imóvel e externas ao empreendimento. A quantidade dessas vagas deve ter a proporção mínima de 5% do total das vagas para moradores.

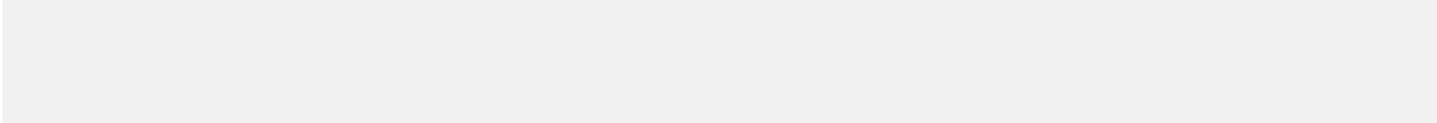
3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção à:

3.1 – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

- 3.2** – Utilização pelo empreendedor de sistema para escavação de estacas tipo “Perfuratriz”;
- 3.3** – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
- 3.4** – Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção, de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento com projeto aprovado pela Unidade de Drenagem, na SAMA.
- 3.5** – Elaboração, pelo empreendedor, dos projetos geométrico e de sinalização vertical e horizontal conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito para toda a extensão da Rua Aquino Manoel Quintino e da área de entroncamento com as Ruas Santa Maria e Copacabana. A Rua Aquino Manoel Quintino passará a ter sentido único (Copacabana - Santa Maria). O projeto deverá ter a aprovação da Unidade de Mobilidade da SEPUD, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.
- 3.6** – Elaboração de projeto executivo para pavimentação da Rua Aquino Manoel Quintino entre as Ruas Copacabana e Santa Maria, com aprovação da Unidade de Pavimentação e da SEINFRA, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.
- 4** – O condicionamento à emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras a:
- 4.1** – Cumprimento do contrato firmado entre a MRV MRL Baia da Babitonga Incorporações LTDA e a Companhia Águas de Joinville;
- 4.2** – Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada, conforme projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SAMA;
- 4.3** – Compatibilização das obras de drenagem do empreendimento, às expensas do empreendedor, conforme as quantidades/bitolas/declividades do projeto de drenagem, elaborado por essa municipalidade, documento anexo sob a identificação nº CABC3828/18-A.
- 4.4** – Apresentação e implementação do contrato firmado entre a MRV MRL Baia da Babitonga Incorporações LTDA e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC, referente à execução das obras de ligação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- 4.5** – Execução, às expensas do empreendedor, da recuperação da pavimentação asfáltica e da rede de drenagem pluvial da Rua Santa Maria na quadra de acesso à rua Aquino Manoel Quintino comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento;
- 4.6** – Execução, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Unidade de Pavimentação e projeto CABC3828/18-A, elaborado por esta municipalidade, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, da pavimentação e drenagem da Rua Aquino Manoel Quintino entre as Ruas Copacabana e Santa Maria;
- 4.7** – Implantação, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, de nova sinalização viária para a Rua Aquino Manoel Quintino e área de entroncamento com as ruas Santa Maria e Copacabana, conforme item 3.5.

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Joinville (SC), 16 de dezembro de 2020



Ricardo Bicalho Polizzi
MRV MRL Baía da Babitonga Incorporações LTDA

Roque Bohnenberger Júnior
MRV MRL Baía da Babitonga Incorporações LTDA